

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0260 DE 27 DE AGOSTO DE 2.020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **Edilson Zandona de Souza**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 679/2019, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 41.916,86, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                                                         |           |
|-------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>                     |           |
| <b>03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>                    |           |
| 03.01.04.122.1202.038-339030-Material de Consumo                        | 29,94     |
| <b>0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b>           |           |
| <b>04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b>          |           |
| 04.01.04.122.1202.041-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri | 36.000,00 |
| <b>0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>                          |           |
| <b>06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>                         |           |
| 06.01.12.122.1232.053-339030-Material de Consumo                        | 2.080,56  |
| 06.01.12.306.1092.009-339030-Material de Consumo                        | 370,06    |
| <b>0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL</b>        |           |
| <b>07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL</b>       |           |
| 07.01.04.122.1202.044-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal    | 2.061,08  |
| <b>0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>          |           |
| <b>09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>         |           |
| 09.01.04.122.1202.040-339030-Material de Consumo                        | 185,22    |
| 09.01.04.122.1202.040-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi | 1.190,00  |

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 679/2019, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

**0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

03.01.04.122.1202.038-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 36.000,00

**0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

06.01.12.122.1232.053-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 400,00


**0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

**09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

09.01.04.122.1202.040-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 5.516,86

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, 27 DE AGOSTO DE 2.020

  
**EDILSON ZANDONÁ DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

EDILSON ZANDONÁ DE SOUZA  
Prefeito Municipal